

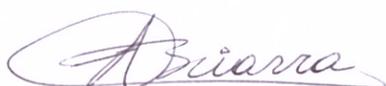
RESOLUÇÃO N.º 02/2015 – CGC

O Conselho Gestor de Concessões do Paraná – CGC, no uso de suas atribuições e em consonância com a Ata da 2.ª Reunião, realizada no dia 6 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º – Autorizar as empresas **MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S.A.** e **AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** a realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica para o Sistema Integrado de Inteligência e Controle de Operações na área de segurança pública do Estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01/2015, publicada no D.I.O.E. e em jornal de grande circulação no dia 06/05/2015.

Art. 2.º – As empresas acima mencionadas deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Resolução, à Secretaria Executiva do CGC, um plano de trabalho constando o detalhamento das atividades que pretendem realizar, nos termos do artigo 4.º, § 4.º do Decreto Estadual n.º 6.823 de 21 de dezembro de 2012.



EDUARDO SCIARRA

Chefe da Casa Civil e

Presidente do Conselho Gestor de Concessões do Paraná